



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000308/25

A Câmara Municipal de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a contratação direta para a contratação de empresa para serviços técnicos especializados em preparação, correção de críticas e tramitação de documentos em forma de XML para a tempestividade junto ao TCE, cujos documentos serão Balancetes Isolados Mensais(Cadastrros, Contábil e Corrente) do ente, mais precisamente fases I e II Audep.

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em preparação, correção de críticas e tramitação de documentos em forma de XML para a tempestividade junto ao TCE, cujos documentos serão Balancetes Isolados Mensais(Cadastrros, Contábil e Corrente) do ente, mais precisamente fases I e II Audep.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação decorre por razões de interesse público, uma vez que o Legislativo não possui pessoal que tem especialidade na área de informática para alimentar e manter manutenção do sistema Audep. A medida visa evitar a interrupção dos serviços essenciais e atender à necessidade inadiável de continuidade administrativa, além dos serviços contábil e orçamentário que a Câmara Municipal tem que enviar ao TCE.

#### **3. VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se o princípio da economicidade e os parâmetros legais.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O contrato será celebrado pelo prazo de 11(onze) meses, com início a partir de sua assinatura e vigência inicial após a assinatura do instrumento contratual.

#### **5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

### **6. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

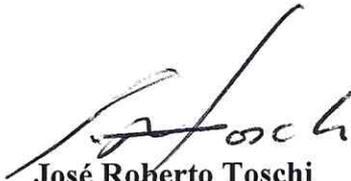
Os interessados deverão encaminhar suas propostas e os documentos exigidos no Termo de Referência até o dia 13 de fevereiro de 2025 no endereço eletrônico [licitacao@catanduva.sp.leg.br](mailto:licitacao@catanduva.sp.leg.br) ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Catanduva/SP.

### **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A escolha do fornecedor será baseada na melhor relação entre qualidade e preço, observando-se os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas previstos no Termo de Referência.

Mais informações e o Termo de Referência completo poderão ser obtidos pelo telefone 17-3524-9619 ou pelo e-mail [licitacao@catanduva.sp.leg.br](mailto:licitacao@catanduva.sp.leg.br).

Catanduva/SP, 07 de fevereiro de 2025.



**José Roberto Toschi**  
Chefe de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em preparação, correção de críticas e tramitação de documentos em formato XML para a tempestividade junto ao TCE. Os documentos pertencentes serão: Balancetes Isolados Mensais (Cadastros, Contábil e Corrente) do ente, mais precisamente fase I e II Audep.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Fornecer conhecimento aos servidores sobre os motivos e críticas apontadas, bem como suas soluções. Fazer com que a rotina diária do ente seja amenizada e potencializada em outras tarefas.

O processamento das informações é uma importante rotina, onde, o ente demonstra sua tempestividade e toda transparência do trabalho exercido em formato de documento que posterior processado pelo sistema eletrônico do tribunal se transforma em dados á serem analisados pela Administração Pública. Seus balancetes e planejamento são traduzidos e auditados pelo tribunal á partir do documento em formato XML.

Soma-se a isto o fato de um alívio na rotina diária para os servidores desempenharem outras funções complementares tão importante quanto.

A orientação técnica, apoio e pareceres técnicos suas soluções serão executadas pela CONTRATADA diretamente ao banco de dados e sistemas informatizado disponibilizado pela CONTRATANTE. A tempestividade na entrega dos documentos é de total responsabilidade da CONTRATADA.

Por fim, esclarecemos que a contratação deste objeto vai trazer mais agilidade e tempestividade na transparência e obrigações junto aos órgãos jurisdicionais, além da utilização pela própria entidade para análise de índices.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Análise de Informações pertencentes á rotina de execução orçamentária.
- 3.2. Realizar orientações e executar as soluções de críticas e apontamentos em seu Balancete de Verificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. Contabilização dos lançamentos necessários
- 3.4. Geração das Informações em formato XML
- 3.5. Entrega desses documentos digitais junto ao TCE

#### **4. METODOLOGIA DE TRABALHO:**

- 4.1. Os trabalhos se iniciarão á partir do momento em que a entidade informar a CONTRATADA sobre a autorização de fechamento mensal (aconselhável 3 dias úteis antes do prazo).
- 4.2. Os trabalhos serão feitos de forma remota (podendo ser presencial).
- 4.3. As soluções e orientações serão documentadas e entregues ao final de cada obrigatoriedade devidamente armazenado junto ao TCE.

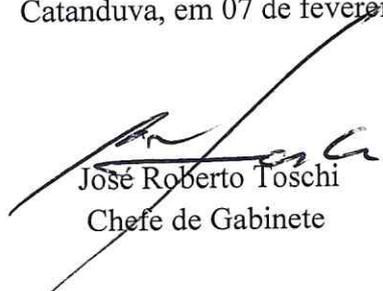
#### **5. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante apresentação de relatório das atividades, da respectiva nota fiscal e após a conferência e aprovação da CONTRATANTE, no prazo de 10 dias do aceite.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 6.1. Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II.

Catanduva, em 07 de fevereiro de 2025.-

  
José Roberto Toschi  
Chefe de Gabinete